



# INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

Portaria n.º 018, de 16 de novembro de 1.999.

“Concede benefício de aposentadoria por invalidez”

José Angelotti, Presidente do IMSSC – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão dos processos administrativos de número 30/98, 33/98, 46/98, 104/98, 112/98, 58/99, 60/99, 62/99, 63/99, 68/99,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, à partir de 01/12/1999, aos segurados abaixo-relacionados:

NOME	RG	INSCR	Nº PROC.
Cícero Vieira da Silva	[REDACTED]	1724	030/98
Benedito de Oliveira Campos	[REDACTED]	0165	033/98
Jandira Ferreira dos S. Silva	[REDACTED]	0504	046/98
Antonio Nivaldo Angelino	[REDACTED]	0108	104/98
Tereza Gomes de M. da Silva	[REDACTED]	1206	112/98
Neusa Resaghi Nascimento	[REDACTED]	2189	058/99
Lucia Elena Gasperoni	[REDACTED]	1895	060/99
João Baptista Thomaz da Silva	[REDACTED]	2034	062/99
Edith Lopes da Silva	[REDACTED]	1650	063/99
Francisco Ananias do Nascimento	[REDACTED]	2214	068/99

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 16 de novembro de 1.999.

José Angelotti  
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

Benedita *Pessoa*  
Resp. Setor Administrativo